



## Edital CAPES – PrInt 2020: Bolsa de Professor Visitante Sênior

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa de Professor Visitante Sênior, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de 6 (seis) meses, que poderá ter início entre 01/04/2020 e 31/03/2021.

### I. Introdução

A Bolsa de Professor Visitante Sênior tem, por finalidade, a realização de visitas, orientações, cursos e o desenvolvimento de atividades de pesquisa no exterior – em instituições de ensino superior e centros de pesquisa e desenvolvimento. Destina-se a docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício no Brasil – em instituições de ensino superior ou em centros de pesquisa.

### II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

1. Ter título de Doutor há, pelo menos, dez anos.
2. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
3. Não estar em estágio probatório.
4. Ter produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção.
5. Ter parceria com a instituição de destino.
6. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União – deve ser providenciada antes da solicitação e aprovação da bolsa para que a mesma possa ser convalidada pela PR2 (as bolsas não serão concedidas se o afastamento não tiver sido aprovado).
7. Ter cadastro na ORCID (Open Research and Contributors Identification – <https://orcid.org/>).

- **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:**

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf)

- **Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:**

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>

### III. Afastamento

- O docente se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento.
- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União em data anterior ao dia da viagem do solicitante, o reembolso não será efetuado e o valor referente à missão do docente será repassado para o próximo candidato contemplado no processo seletivo, de acordo com a lista de classificação.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
- O processo de afastamento deve conter a ata da seleção e encaminhamento do programa de pós-graduação mencionando que o afastamento será via Programa Institucional de Internacionalização da CAPES.

### IV. Inscrições

#### IV.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com) (**Assunto: PrInt – Professor Visitante Sênior**), com toda a documentação relacionada no item IV.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2019.
- A inscrição é gratuita.

#### IV.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

1. Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufri.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
2. Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.

3. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se docente estrangeiro).
4. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino.
5. Proposta de atividades a serem realizadas após o retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
6. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - a. Título.
  - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional  
<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/PlanoDeCooperacaoEIntercambioInternacionais2018A2022.pdf>.
  - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
  - d. Objetivos e Metas.
  - e. Metodologia a ser empregada.
  - f. Cronograma de atividades.
  - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
  - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazo.
  - i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
  - j. Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - k. Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
  - l. Referências bibliográficas.
  - m. Resultados esperados.

**Observação:** Todos os documentos devem ser enviados no **formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento.**

### **IV.3. Documentos a serem entregues – em versão impressa – após a aprovação (em data a ser estabelecida após envio de calendário de implementação de bolsas de 2020 pela PR2)**

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e de término da permanência (deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida, e as datas devem abranger meses completos – p.e.: 1º de março de 2020 a 31 de agosto de 2020).
2. Currículo Lattes atualizado, incluindo os nomes dos alunos do Programa de Pós-graduação em Química Biológica orientados atualmente.
3. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se docente estrangeiro).
4. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino.
5. Comprovante de solicitação de afastamento.

### **V. Processo Seletivo**

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa dos candidatos pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, dois docentes internos e um externo – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão considerará os seguintes fatores para avaliar o(a) candidato(a):
  - i. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017.
  - ii. Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ (e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional).
  - iii. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
  - iv. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

## VI. Classificação dos Candidatos

A Comissão Avaliadora fará uma lista de classificação dos candidatos. Todos os candidatos classificados devem entregar a documentação relacionada no item IV.3 até a data definida e divulgada por e-mail pela Secretaria de Pós-graduação em Química Biológica. O candidato que não entregar a documentação até tal data perderá a indicação de bolsa, que será repassada ao próximo candidato, de acordo com a lista de classificação.

## VII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 14/10/2019
Processo Seletivo	22/10/2019 a 23/10/2019
Resultado Parcial	Até 25/10/2019
Resultado Final (após o período de recurso)	Até 30/10/2019

## VIII. Disposições Gerais

- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e entregue na Secretaria **no dia 29 de outubro de 2019**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O Resultado Final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br) e [print@gmail.com](mailto:print@gmail.com).

Carla Ribeiro Polycarpo

Coordenadora CAPES – PrInt do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ